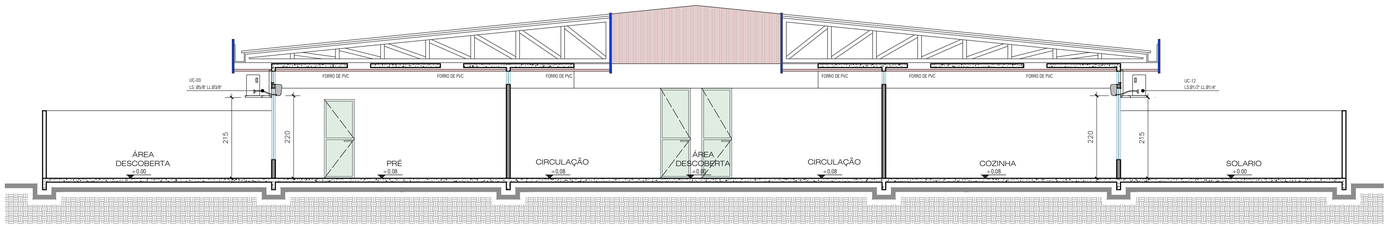


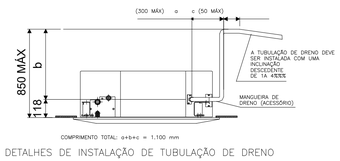
CORTE AA
ESCALA = 1::75



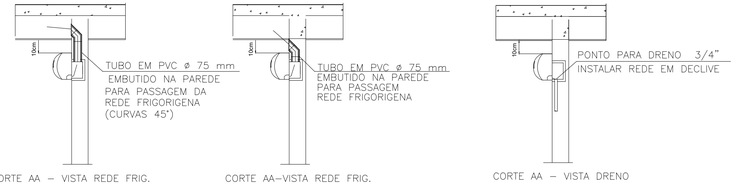
CORTE BB
ESCALA = 1::75



DETALHE SUPORTE CONDENSADORAS
SEM ESCALA

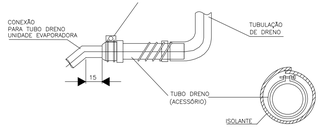


DETALHES DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE DRENO

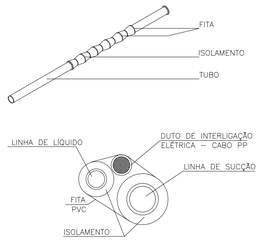


CORTE AA – VISTA REDE FRIG. CORTE AA–VISTA REDE FRIG. CORTE AA – VISTA DRENO

DETALHE TÍPICO INSTALAÇÃO DE SPLIT
SEM ESCALA



FIXAÇÃO DAS UNIDADES EXTERNAS COM CHUMBADORES



DETALHE DE INTERLIGAÇÃO DE TUB. FRIGORÍGENA
SEM ESCALA

NOTAS

SERÃO UTILIZADOS MAQUINAS CONDENSADORAS DO TIPO SPLIT

** CONFERIR MEDIDAS IN LOCO
** SERÃO UTILIZADOS MAQUtilizar apoio anti vibração nos pés dos equipamentos (Evaporadoras e Condensadoras).UNAS CONDENSADORAS DO TIPO SPLIT
** Prever drenagem com inclinação mínima de 1%, utilizar diâmetro mínimo de Ø3/4".

** Instalar equipamentos com no mínimo 3m de rede frigorígena.

1. O ENCAMINHAMENTO FRIGORÍGENO TEM CARATER ORIENTATIVO DEVENDO A CONTRATA EXECUTAR A INSTALAÇÃO EM COMPABILIZAÇÃO COM OBRA E EXECUTAR O AS BUILT DE POSSÍVEIS MODIFICAÇÕES;
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS PELA CONTRATADA NO LOCAL DA OBRA;
3. PARA FORNECIMENTO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA A CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR TODOS OS ELEMENTOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, MESMO QUANDO OS ITENS NÃO ESTIVEREM CLARAMENTE EXPLÍCITOS;
4. VER MEMORIAL DESCRITIVO PARA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.
5. SERÁ OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FAZER A INTERLIGAÇÃO DE DRENO DOS EQUIPAMENTOS À REDE DE DRENO PLUVIAL CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
6. TAMBÉM SERÁ ACEITO PARA AS INSTALAÇÕES SISTEMA DE DUTOS EM PIR/PU (DUTOS EM PAINÉIS PRÉ-ISOLADOS) EM SUBSTITUIÇÃO AO DUTOS DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.
7. PARA INSTALAÇÕES COM REDE DE DUTOS, SERÁ OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA ELABORAR RELATÓRIO DE FLUXO DE AR (VAZÕES) CONFORME PROJETO, SENDO O SERVIÇO DE BALANCEAMENTO REALIZADA COM EQUIPAMENTOS AFERIDOS E POR EMPRESA INDEPENDENTE DA CONTRATADA. A MESMA DEVERÁ APRESENTAR ART SOBRE O SERVIÇO PRESTADO.
8. O INSTALADOR DE AR CONDICIONADO DEVERA DIMENSIONAR E POSICIONAR TODA E QUALQUER ACESSO A ELEMENTOS DE REGULAGEM (REGISTROS, DAMPERS, SPLITERS, CAPTORES, VÁLVULAS, ETC) E EQUIPAMENTOS, AS QUAIS, SOB ORIENTAÇÃO DO INSTALADOR DE AR CONDICIONADO, DEVERÃO SER EXECUTADAS PELA OBRA CIVIL.
9. O INSTALADOR DE AR CONDICIONADO DEVERÁ EFETUAR QUALQUER REGULAGEM E/OU AJUSTE NAS VAZÕES DE AR SOLICITADAS PARA CADA EQUIPAMENTO (CONDICIONADORES) DE FORMA A OBTÊ-LAS CASO OS EQUIPAMENTOS NÃO SEJAM FORNECIDOS DE FÁBRICA COM AS RESPECTIVAS VAZÕES NECESSÁRIAS (VER PRESSÕES ESTÁTICA E/OU TOTAL INDICADAS).
10. TODAS AS CURVAS DEVERÃO POSSUIR VEIOS DIRECIONADORES INTERNOS.
11. O ACESSO ÀS PORTAS DE INSPEÇÃO DEVE SER MANTIDO PERMANENTEMENTE DESOBSTRUÍDO.
12. AS PORTAS DE INSPEÇÃO DEVEM SER CONSTRUÍDAS COM MATERIAL DE ESPECIFICAÇÃO IDÊNTICA À DO DUTO, SENDO PROVIDAS DE JUNTAS DE VEDAÇÃO ESTANQUES E COM MATERIAL NÃO COMBUSTÍVEL.
13. SERÁ OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA LIMPAR TODOS OS DUTOS E FAZER O TESTE DE ESTANQUEIDADE.
14. DUTOS DE INSUFLAMENTO E TOMADA DE AR EXTERNO DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO.
15. TODAS AS DERIVAÇÕES DEVERÃO POSSUIR SPLITERS REGULÁVEIS PADRÃO METALEST OU SIMILAR COM MANOPLA DE REGULAGEM EXTERNA E PARAFUSO BORBOLETA PARA FIXAÇÃO DE POSIÇÃO AJUSTADA.
16. TODOS OS ELEMENTOS DE SUPORTE E FIXAÇÃO DE DUTOS, TUBULAÇÕES E EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DIMENSIONADOS E EXECUTADOS PELO INSTALADOR DE AR CONDICIONADO EM FUNÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS, CONFERINDO AS INSTALAÇÕES A DEVIDA SEGURANÇA;

PROJETO CLIMATIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Rua Brasil, 1407 – Fone (044)518 1140 – Fax (044) 518 1136 – CEP 87301-140 – Campo Mourão

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR

OBRA: CMEI Mundo da Criança.
LOCAL: AV. ARMELINDO TROMBINI, QUADRA 58 LOTE 115-A – JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, CAMPO MOURÃO – PR, 87309-090

PROPRIETÁRIO	PROJETO	EXECUÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO CNPJ Nº 75.904.524.0001-06	ALEX FERNANDO DA SILVA CHARÃO CAU A140376-1	ASS.

REFERÊNCIA	DATA	PRANCHA
CORTE AA CORTE BB DETALHE NOTAS	2026 ESCALA INDICADA DESENHO JUNIOR PROJETO JUNIOR	02/02

PREFEITO	SECRETÁRIO
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO	JÚLIO CESAR RENISZ